ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.154/91

"Denominar a Escola em construção no bairro Jardim Glória de "Escola Municipal de 1º grau Prof. ANTONIO GOMES DA CRUZ" e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - A Escola em construção no bairro Jardim Glória, denomina-se "Escola Municipal de 1º grau "Prof. ANTONIO GOMES DA CRUZ".

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 13 de novembro de 1.991.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL